



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.807, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

“Autoriza a cessão de imóvel em comodato à Associação Assistencial Centro Espírita “Nosso Lar”.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 15 (quinze) anos, à Associação Assistencial Centro Espírita “Nosso Lar”, CNPJ 34.410.602/0001-39, regularmente constituído e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapira, com sede nesta cidade, o imóvel municipal cadastrado sob o código nº 013.158.021.000, localizado na Rua Rosinha do Prado Pinto nº 36, Bairro Vila Esperança - Conjunto Habitacional Hélio Nicolai.

Art. 2º A presente cessão em comodato destina-se exclusivamente ao atendimento das finalidades institucionais da comodatária.

Parágrafo único. A finalidade do presente comodato será o atendimento e realização de trabalhos de ordem social, assistencial, de auxílio às pessoas mais necessitadas, carentes, de natureza filantrópica sem fins lucrativos.

Art. 3º A destinação contrária ao que rege o artigo 2º ensejará a imediata revogação do presente comodato.

Art. 4º Os encargos referentes ao comodato estarão constando no Instrumento de Comodato que será assinado entre as partes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS